



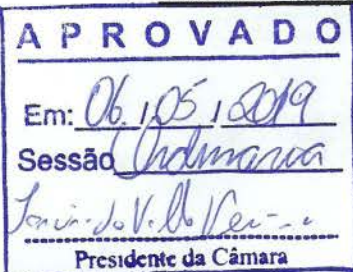
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida!

## PROJETO DE LEI Nº 026/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.



*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Tabapuã, dá outras providências”.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de Maio de 2019, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos Agentes Políticos, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2019 será de **2,0669%** correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2017.

**Parágrafo Único** – O índice percentual será aplicado sobre o salário base de todos os servidores e empregados públicos, admitidos sob qualquer regime trabalhista ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas,

**Art. 3º** - Esta revisão alcança os subsídios mensais fixados para os Agentes Políticos do Poder Executivo, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2019.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de Maio de 2019.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
*Quem ama, cuida!*

## PROJETO DE LEI Nº 026/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019,

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS: (Artigos 16 e 17 da LC-101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

DECLARO, para fins de comprovação perante o Poder Legislativo, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas de caráter continuado que tratam o Projeto de Lei nº 026/2019, de 2 de maio de 2019, que trata da Revisão Geral Anual dos Servidores e dos Agentes Políticos no Exercício de 2019, tem adequação à Lei Orçamentária do exercício atual e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive o desenvolvimento de outros programas e projetos da mesma espécie já em andamento no Município.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de maio de 2019.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2019, 2020 e 2021

Impacto nº 001/2019

### I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei Complementar XXX de 02/05/2019

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

#### Natureza da Despesa Anual - Exercício 2019

Previsão de aumento das despesas decorrentes da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã com acréscimo de 2,066% conforme INCP de Dez/2017 - Abril/Dezembro + 13º de 2019	307.160,34
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>307.160,34</b>

#### Natureza da Despesa Anual - Exercício 2020

Previsão de aumento das despesas decorrentes da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã com acréscimo de 2,066% conforme INCP de Dez/2017 - Janeiro/Março de 2019	92.148,10
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>92.148,10</b>

#### Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021

Previsão de aumento das despesas decorrentes da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento	394.370,07
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>394.370,07</b>

### II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

#### a) Exercício de 2019

- Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2019	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2019	38.900.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2019	39.400.000,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>307.160,34</b>
- Impacto Financeiro	0,7796%
- Impacto Orçamentário	0,7896%

#### b) Exercício de 2020

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2020	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2020	40.845.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2020	41.345.000,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>92.148,10</b>
- Impacto Financeiro	0,2229%
- Impacto Orçamentário	0,2256%

#### c) Exercício de 2021

+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2021	500.000,00
+ Receita esperada para o exercício de 2021	45.300.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2021	45.800.000,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>394.370,07</b>
- Impacto Financeiro	0,8611%
- Impacto Orçamentário	0,8706%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

### a) Exercício de 2019

Receita Corrente Líquida Estimada	39.241.022,34
<b>Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2019</b>	<b>19.319.195,17</b>
<b>Impacto nº 01-2019 - Abril a Dezembro + 13º Salário</b>	<b>307.160,34</b>
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos + Revisão Geral de 2,066%	19.626.355,51
Percentual estimado em 31/12/2019	50,01%

### b) Exercício de 2020

Receita Corrente Líquida Estimada	40.810.663,23
<b>Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2020</b>	<b>19.626.355,51</b>
<b>Impacto nº 01-2019 Janeiro a Março</b>	<b>92.148,10</b>
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	19.718.503,61
Percentual estimado em 31/12/2020	48,32%

### c) Exercício de 2021

Receita Corrente Líquida Estimada	42.443.089,76
<b>Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2021</b>	<b>19.718.503,61</b>
<b>Crescimento Vegetativo da Folha</b>	<b>394.370,07</b>
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	20.112.873,68
Percentual estimado em 31/12/2021	47,39%

## IV – DA DECLARAÇÃO DO SRA. PREFEITA

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de Maio de 2019

  
Maria Felicidade Peres Campos Arroyo  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ-SP.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores;**

Cumprimento nesta oportunidade, todos os Edis que compõem o Corpo Legislativo dessa Egrégia Casa de Leis e encaminhado nesta oportunidade, para apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo deste Município.**

O mencionado projeto de lei traz em seu teor, a autorização Legislativa para se promover a correção salarial dos funcionários e dos subsídios dos agentes políticos, como forma de manter dentro do possível o poder aquisitivo e evitar a defasagem ao longo do tempo, já que nos últimos anos não houve a revisão dos vencimentos com base na inflação do período.

O Índice aplicado é de 2,0669% sobre todos os salários base atualmente pagos pela Prefeitura Municipal, inclusive aos subsídios.

Referido índice corresponde à variação da inflação medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Atende-se assim, com o presente projeto, o que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X, e também à Lei Orgânica Municipal e ao Estatuto dos Servidores.

Apesar da grande preocupação que temos com o funcionalismo, responsável em grande parte pela eficiência dos serviços públicos municipais prestados à população de nossa cidade, o percentual acima definido foi feito dentro da realidade das finanças municipais, não sendo possível nesse momento, a aplicação de índices maiores que poderiam comprometer o seu pagamento mensal.

Sendo o que temos a apresentar nesse momento, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de Maio de 2019.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

